

A hand holding a pen pointing at a digital data visualization on a screen. The background is a blurred red and white pattern, possibly a flag. The data visualization consists of a bar chart with blue bars of varying heights, and a network diagram with nodes and connecting lines below it.

MP-MG – Ministério Público do Estado de Minas Gerais

PE nº 177/2022

Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e especializados em solução de ambiente Datacenter.

Proposta Comercial – PC_GOV_395/2022
Belo Horizonte/MG - 12/08/2022.

SONDA.
make it easy



Carta de Apresentação da Proposta Comercial

ATIVAS/GERLIC_0564/2022.
Belo Horizonte/MG, 12 de agosto de 2022.

Ao
Ministério Público do estado de Minas Gerais – MP-MG
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Gestão de Compras e Licitações
Belo Horizonte/MG

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 177/2022

Prezado(a) Senhor(a),

Com satisfação, a **Ativas Data Center S.A.**, empresa do Grupo Sonda, serve-se da presente para encaminhar a V.Sa., sua **Proposta Comercial**, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e especializados em solução de ambiente Datacenter na modalidade Colocation, englobando suporte e serviços de conectividade para a operação do Datacenter e para a hospedagem de equipamentos TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação).

Na expectativa de apresentar as melhores condições, contemplando as devidas informações, colocamo-nos à inteira disposição para maiores esclarecimentos, detalhamentos e/ou adequações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

EDSON FERREIRA
LEITE:04505922863

Assinado de forma digital por EDSON
FERREIRA LEITE:04505922863
Dados: 2022.08.12 13:30:44 -03'00'

Ativas Data Center S.A.
CNPJ: nº 10.587.932/0001-36
Edson Ferreira Leite
Diretor Presidente
CPF: 045.059.228-63
RG: 13.425.643-8 – SSP/SP
☎ (21) 2217- 4350 / (21) 99723-7950
✉ gerlic@sonda.com



LUIS HENRIQUE
CALOI:28335248893

Assinado de forma digital por LUIS
HENRIQUE CALOI:28335248893
Dados: 2022.08.12 13:35:03 -03'00'

Ativas Data Center S.A.
CNPJ: nº 10.587.932/0001-36
Luis Henrique Caloi
Diretor Adjunto de Operações
CPF: 283.352.488-93
RG: 27.962.396-3
☎ (21) 2217- 4350 / (21) 99723-7950
✉ gerlic@sonda.com

1. Identificação da Companhia

Proponente	Ativas Data Center S.A				
CNPJ	10.587.932/0001-36				
Inscrição Estadual Nº	01338091.00-15				
Inscrição Municipal Nº	0.236.740/001-0				
Endereço Sede	Rua Agenério Araújo 20, Bairro: Camargos - Belo Horizonte/ MG / CEP: 30520-220				
Endereço Escritório RJ	Avenida Nilo Peçanha 50, 28º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ. CEP: 20020-100.				
Telefones Escritório RJ	(21) 99723-7950	Fax	(21) 2217-4398		
Web-Site	www.sondaativas.com.br				
E-mail	gerlic@sonda.com				
Dados Bancários:	Banco	Bradesco	Agência	2011	Conta Corrente 0002679-4
Forma Tributação:	Lucro Real				

2. Dados para Contato

Gerência de Licitações	Nome Completo	Flaviane Lioi
	Cargo	Gestora de Proposta de Negócios RJ/MG/ES
	Telefones	(21) 2217- 4350 / (21) 99723 - 7950
	E-mail	gerlic@sonda.com
Contato Comercial	Nome Completo	Guilherme Werkhaizer Felipe
	Cargo	Account Executive
	Telefones	(31) 99107-4725
	Email	guilherme.felipew@sonda.com

3. Responsável pela Assinatura do contrato

Nome Completo	Edson Ferreira Leite				
Cargo/Função	Diretor Presidente				
CI nº	13.425.643-8 SSP/SP	CPF nº	045.059.228-63		
Profissão	Tecnólogo	Nacionalidade	Brasileiro	Estado Civil	Divorciado
Nome Completo	Luis Henrique Caloi				
Cargo/Função	Diretor Adjunto de Operações				
CI nº	27.962.396-3	CPF nº	283.352.488-93		
Profissão	Empresário	Nacionalidade	Brasileiro	Estado Civil	Casado
Domicílio / Endereço:	Rua Agenério Araújo, nº 20, bairro Camargos, Belo Horizonte/MG, CEP 30.520-220				
E-mail	contratos.sei@sonda.com				
Telefone	(21) 2217- 4350 / (21) 99723-7950				
Documento Outorga	Estatuto Social				

4. Descrição Detalhada do Objeto

Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e especializados em solução de ambiente Datacenter na modalidade Colocation, englobando suporte e serviços de conectividade para a operação do Datacenter e para a hospedagem de equipamentos TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação).

LOTE 01

ITEM 1: Prestação de serviços em solução de ambiente datacenter, modalidade colocation (rack de 19"), conforme discriminado no termo de referência e apenso I;

ITEM 2: Prestação de serviço na modalidade Moving (transferência) para equipamentos de infraestrutura tic, conforme discriminado no termo de referência e apenso I;

ITEM 3: Conexão de alta disponibilidade a internet (conexão entre unidades), conforme discriminado no termo de referência e apenso I;

ITEM 4: Conexão de alta disponibilidade a internet, conforme discriminado no termo de referência e apenso I.

5. Anexo II do Edital – Planilha de Preços

(Anexo I do Contrato nº...../2022
CT SIAD.....)

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e especializados em solução de ambiente Datacenter na modalidade Colocation, englobando suporte e serviços de conectividade para a operação do Datacenter e para a hospedagem de equipamentos TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação).

1) IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Proponente	Ativas Data Center S.A				
CNPJ	10.587.932/0001-36				
Endereço Sede	Rua Agenério Araújo 20, Bairro: Camargos - Belo Horizonte/ MG / CEP: 30520-220				
Endereço Escritório RJ	Avenida Nilo Peçanha 50, 28º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ. CEP: 20020-100.				
Telefones Escritório RJ	(21) 99723-7950	Fax	(21) 2217-4398		
Web-Site	www.sondaativas.com.br				
E-mail	gerlic@sonda.com				
Dados Bancários:	Banco	Banco Itaú S/A - 341	Agência	2902	Conta Corrente 21964-7
	Praça de Pagamento		Belo Horizonte/MG		

2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:

2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS, contados da data de sua apresentação;

2.2) PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.2.1) Toda a implantação e entrega dos serviços solicitados nesta contratação deverão estar concluídos em até 60 (sessenta) DIAS, contados do recebimento da Ordem de Serviço (MÁXIMO 60 dias);

2.2.1.1) Conforme detalhado no item 13.1.2 do Termo de Referência, a Reunião Inicial (Kick-Off) e a vistoria técnica nas instalações do Contratante deverá ocorrer em até 10 (dez) dias uteis, a partir da emissão da ordem de serviço;

2.2.1.2) A Contratada deverá apresentar à Contratante, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão da ordem de serviço, Plano/Projeto de Implantação do Colocation com toda a infraestrutura de sustentação (espaço físico, projeto elétrico, projeto de climatização e segurança patrimonial) para as operações dos equipamentos da Contratante a serem recebidos;

2.2.1.3) A Contratada deverá apresentar à Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão da ordem de serviço, Plano/Projeto de Migração (Moving) do datacenter atual da Contratante para o novo endereço de hospedagem fornecido pelo COLOCATION;

2.2.1.4) A Contratante realizará apreciação dos Planos/Projetos apresentados e emitirá feedback em até 10 (dez dias) úteis a partir da entrega dos artefatos. A Contratada terá igual prazo para realizar as adequações solicitadas e reapresentar os artefatos. A continuidade da entrega estará condicionada à aprovação dos Planos/Projetos e possibilidade de sua execução em até 60 (sessenta) dias corridos após a assinatura do contrato;

2.2.1.5) A Contratada deverá disponibilizar (entregar), no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da reunião inicial (kick-off) do Contrato, o ambiente de Colocation em suas instalações prediais, com os racks fornecidos por ela já instalados dentro do ambiente, com todas as instalações elétricas, controle de acesso e climatização, e quaisquer itens adicionais, de forma que todo o ambiente esteja preparado para receber os equipamentos do Contratante;

2.2.1.6) A entrega e ativação dos serviços de conectividade deverão ocorrer com antecedência de pelo menos 07 dias úteis antes do moving para testes e validação. A execução do Serviço Moving somente poderá ser iniciada com a conclusão da entrega das conexões de telecomunicações a serem fornecido pela Contratada;

2.2.1.7) A Contratada deverá iniciar o Serviço Moving após aprovação do escopo/projeto pela Contratante, podendo ocorrer em ondas semanais, com janela de tempo estimada em 56 (cinquenta e seis) horas, inicialmente prevista para se iniciar às 22 horas da sexta-feira e se encerrar (concluir totalmente) às 6 horas de segunda-feira, imediatamente subsequente;

2.2.1.8) A Contratada deverá concluir o Serviço Moving dos equipamentos do Contratante, no prazo de até 14 (Quatorze) dias corridos, contados da data/hora de inicialização do serviço com janelas de interrupção de no máximo 56 horas em horário não comercial e pré-autorizado;

2.2.1.9) O prazo total para o serviço de Moving, incluindo o planejamento, deverá ser de no máximo 60 (sessenta) dias;

2.2.1.10) O Termo de Recebimento Provisório será emitido imediatamente após a conclusão com sucesso do serviço Moving;

2.2.1.11) Imediatamente após a realização com sucesso do serviço Moving, serão iniciados os Testes de Aceitação, observando a estabilidade do funcionamento do site no novo endereço por 5 (cinco) dias corridos;

2.2.1.12) A faixa de tempo de realização dos testes será considerada Período de Adaptação, durante o qual os resultados esperados e os níveis de qualidade exigidos poderão ser ajustados, de modo a permitir a Contratada realizar adequação corretiva e progressiva de seus serviços e alcançar, ao término desse período, o desempenho requerido pelo Acordo de Nível de Serviço contratado, neste período não serão computadas violações do ANS e suspensas a aplicação das glosas relacionadas;

2.2.1.13) Não serão aceitas solicitações para a extensão do Período de Adaptação por parte da Contratada;

2.2.1.14) Concluídos os Testes de Aceitação, observado a conformidade da operação do Datacenter no endereço do Colocation conforme as especificações do Termo de Referência, registrado a entrega do As Built da distribuição dos equipamentos TIC alocados no novo ambiente, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo de todos os serviços solicitados em até 15 (quinze) dias corridos;

2.2.2) O Colocation deverá estar em conformidade com a ANSI/TIA-942 READY Rated 3 ou norma similar no ato da entrega;

2.3) PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO E/OU REFAZIMENTO DOS SERVIÇOS QUE NÃO SATISFAÇAM AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS: 5 (cinco) DIAS, contados do recebimento da solicitação (MÁXIMO 5 dias úteis);

2.4) PRAZO DE GARANTIA: Não há necessidade de garantia específica, devendo o proponente responsabilizar-se pela garantia legal, imperativa por força do Código de Defesa do Consumidor, art. 26.

2.5) DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE: Em anexo a Proposta.

2.6) VISITA AO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.6.1) A visita técnica (facultativa) aos locais da prestação de serviço (Rua Dias Adorno, 347 - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG) poderá ser realizada até o dia imediatamente anterior à data marcada para a sessão de disputa, após agendamento pelo telefone (31) 3330-8219, no horário das 12h às 18h, com o Sr. Guilherme Soares de Paula ou o Sr. Henrique Luiz Corrêa de Melo, setor Diretoria de Redes e Bancos de Dados, ou pelo e-mail rede@mpmg.mp.br. O agendamento deverá ocorrer com antecedência máxima de 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública;

2.6.2) Não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de qualquer elemento, existência de dúvidas e outras questões que possam provocar empecilhos, atrasos ou paralisações na execução dos serviços e que poderiam ter sido observados na vistoria;

2.7) GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93):

Será exigida a prestação de garantia de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato (Anexo I do Edital), equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, correspondente, nesta data, ao valor de **R\$ 262.991,20 (duzentos e sessenta e dois mil e novecentos e noventa e um reais e vinte centavos)** devendo a empresa vencedora optar por uma das seguintes modalidades (marcar um "x"):

() Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

(x) Seguro-garantia;

() Fiança bancária.

3) O PREÇO E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

LOTE 1 – SOLUÇÃO DE AMBIENTE DATACENTER NA MODALIDADE COLOCATION, ENGLOBALANDO SUPORTE E SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE PARA A OPERAÇÃO DO DATACENTER E PARA A HOSPEDAGEM DE EQUIPAMENTOS TIC.										
ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)										
Item	QTD	UND	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço			Preço deduzido ICMS(*)		
					Mensal Unitário	Mensal Total	Total 36 meses	Mensal Unitário	Mensal Total	Total 36 meses
1	8	un	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DE AMBIENTE DATACENTER, MODALIDADE COLOCATION (RACK DE 19"), CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E APENSO I.	115134	R\$ 12.179,49	R\$ 97.435,92	R\$ 3.507.693,12			
Item	QTD	UND	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço		Preço deduzido ICMS(*)			
					Unitário	Total	Unitário	Total		
2	1	un	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MODALIDADE MOVING (TRANSFERÊNCIA) PARA EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA TIC, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE	114685	R\$ 82.875,24	R\$ 82.875,24				

			REFERÊNCIA E APENSO I.							
Item	QTD	UND	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço			Preço deduzido ICMS(*)		
					Mensal	Total	36 meses	Mensal	Total 36 meses	
3	1	un	CONEXÃO DE ALTA DISPONIBILIDADE A INTERNET (CONEXÃO ENTRE UNIDADES), CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E APENSO I.	34827	R\$ 23.522,00		R\$ 846.792,00			
Item	QTD	UND	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço			Preço deduzido ICMS(*)		
					Mensal Unitário	Mensal Total	Total 36 meses	Mensal Total	Mensal Unitário	Total 36 meses
4	2	un	CONEXÃO DE ALTA DISPONIBILIDADE A INTERNET, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E APENSO I.	34827	R\$ 11.423,11	R\$ 22.846,22	R\$ 822.463,92			

OBSERVAÇÃO: *VIDE* ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APENSO I (ANEXO VII DO EDITAL).

PREÇO TOTAL DO LOTE	PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)
R\$ 5.259.824,28	R\$

Valor Total do Lote R\$ 5.259.824,28 (cinco milhões e duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

(*) Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.

Declaramos que nos valores propostos estão incluídos todas as despesas e custos, diretos ou indiretos (tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, transporte, viagens, seguro e insumos), necessários ao cumprimento integral do objeto a ser contratado.

Belo Horizonte/MG, 12 de agosto de 2022.

EDSON FERREIRA
LEITE:04505922863

Assinado de forma digital por EDSON
FERREIRA LEITE:04505922863
Dados: 2022.08.12 13:32:19 -03'00'

Ativas Data Center S.A.
CNPJ: nº 10.587.932/0001-36
Edson Ferreira Leite
Diretor Presidente
CPF: 045.059.228-63
RG: 13.425.643-8 – SSP/SP
☎ (21) 2217- 4350 / (21) 99723-7950
✉ gerlic@sonda.com



LUIS HENRIQUE
CALOI:28335248893

Assinado de forma digital por LUIS
HENRIQUE CALOI:28335248893
Dados: 2022.08.12 13:36:07 -03'00'

Ativas Data Center S.A.
CNPJ: nº 10.587.932/0001-36
Luis Henrique Caloi
Diretor Adjunto de Operações
CPF: 283.352.488-93
RG: 27.962.396-3
☎ (21) 2217- 4350 / (21) 99723-7950
✉ gerlic@sonda.com

SONDA[®]
make it easy

6. Termo de Encerramento

A presente **Proposta Comercial** é constituída de **16 (quinze)** páginas, incluindo este Termo de Encerramento e contracapa.

Belo Horizonte/MG, 12 de agosto de 2022.

EDSON FERREIRA
LEITE:04505922863

Assinado de forma digital por
EDSON FERREIRA LEITE:04505922863
Dados: 2022.08.12 13:32:54 -03'00'

Ativas Data Center S.A.
CNPJ: nº 10.587.932/0001-36
Edson Ferreira Leite
Diretor Presidente
CPF: 045.059.228-63
RG: 13.425.643-8 – SSP/SP
☎ (21) 2217- 4350 / (21) 99723-7950
✉ gerlic@sonda.com

LUIS HENRIQUE
CALOI:28335248893

Assinado de forma digital por LUIS
HENRIQUE CALOI:28335248893
Dados: 2022.08.12 13:36:49 -03'00'

Ativas Data Center S.A.
CNPJ: nº 10.587.932/0001-36
Luis Henrique Caloi
Diretor Adjunto de Operações
CPF: 283.352.488-93
RG: 27.962.396-3
☎ (21) 2217- 4350 / (21) 99723-7950
✉ gerlic@sonda.com



SONDA[®]
make it easy

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – MP-MG
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV – DECLARAÇÃO (REGULARIDADE)

Ref.: Processo Licitatório Nº 177/2022

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e especializados em solução de ambiente Datacenter na modalidade Colocation, englobando suporte e serviços de conectividade para a operação do Datacenter e para a hospedagem de equipamentos TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação).

A empresa **Ativas Data Center S.A.**, CNPJ nº. **10.587.932/0001-36**, por intermédio de seu representante legal Sr. Edson Ferreira Leite, portador(a) da Carteira de Identidade nº .13.425.643-8 e do CPF nº 045.059.228-63 e o Sr. Luis Henrique Caloi, portador(a) da Carteira de Identidade nº 27.962.396-3 e do CPF nº 283.352.488-93, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sob controle de grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, já participante desta licitação como controlador de outra empresa.

DECLARA ainda, em cumprimento ao disposto na Resolução 37/09 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/17, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, inclusive no período compreendido entre os 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital até a presente data.



Belo Horizonte/MG, 12 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

EDSON FERREIRA
LEITE:04505922863

Assinado de forma digital por EDSON
FERREIRA LEITE:04505922863
Dados: 2022.08.11 18:55:37 -03'00'

Ativas Data Center S.A.
CNPJ: nº 10.587.932/0001-36
Edson Ferreira Leite
Diretor Presidente
CPF: 045.059.228-63
RG: 13.425.643-8 – SSP/SP
☎ (21) 2217- 4350 / (21) 99723-7950
✉ gerlic@sonda.com

LUIS HENRIQUE
CALOI:28335248893

Assinado de forma digital por LUIS
HENRIQUE CALOI:28335248893
Dados: 2022.08.11 19:02:04 -03'00'

Ativas Data Center S.A.
CNPJ: nº 10.587.932/0001-36
Luis Henrique Caloi
Diretor Adjunto de Operações
CPF: 283.352.488-93
RG: 27.962.396-3
☎ (21) 2217- 4350 / (21) 99723-7950
✉ gerlic@sonda.com



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 8.666/93

Nº DO CADASTRO:	77027	SITUAÇÃO:	Ativo	VALIDADE:	04/08/2023
IDENTIFICAÇÃO					
Inscrito no CAFIMP	Não	Inscrito no CADIN	Não		
CNPJ	10.587.932/0001-36				
Nome Empresaria	ATIVAS DATA CENTER S.A.				
Nome Fantasia	Ativas Data Center S.A.				
Natureza Jurídica	Sociedade Anônima	Porte da Empresa	Outro		
Contatos					
Telefone(s) do Fornecedor					
Tipo de Telefone			Telefone		
Principal			(31)2138-1900		
Principal			(21)2217-4384		
Empresa			(21)3094-9042		
E-mail Principal	GSV@SONDA.COM				
Representante(s) Legal(is)					
CPF	Nome				Tipo de Assinatura
283.***-93	LUIS HENRIQUE CALOI				Em Conjunto
045.***-63	EDSON FERREIRA LEITE				Em Conjunto
ENDEREÇO					
RUA AGENERIO ARAUJO, 20, CAMARGOS, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 30.520-220					
CONTRATO SOCIAL					
Objetivo Social	(I) A PRESTACAO DE SERVICOS DE TIC - TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO, (II) O ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE BASE DE DADOS, (III) A PRESTACAO DE SERVICOS PROFISSIONAIS DE SEGURANCA DA INFORMACAO E INFORMATICA, (IV) A PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TIC - TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO, (V) O LICENCIAMENTO E CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO.				
DOCUMENTAÇÃO					
Credenciamento do Representante			Validade	Situação	
CPF do representante do fornecedor			-	Aceito	
Identidade do representante do fornecedor			-	Aceito	
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor			-	Aceito	
Habilitação Jurídica			Validade	Situação	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

Declaração de menores e fato superveniente		-	Aceito		
Estatuto Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei		-	Aceito		
Última Ata de eleição dos diretores/gerentes/administradores, registrada na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei		-	Aceito		
Regularidade Fiscal Básica		Validade	Situação		
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)		28/08/2022	Vigente		
Inscrição no CNPJ		-	Aceito		
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica		06/11/2022	Vigente		
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista		Validade	Situação		
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)		06/11/2022	Vigente		
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)		31/10/2022	Vigente		
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica		-	Aceito		
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)		11/10/2022	Vigente		
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica		03/09/2022	Vigente		
Qualificação Econômico-Financeira		Validade	Situação		
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa		30/12/2022	Vigente		
Balço Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei		30/04/2023	Vigente		
BALANÇO PATRIMONIAL					
Ano de Referência	2021	Índice:			
		Liquidez Geral	1.05	Liquidez Corrente	1.07
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.compras.mg.gov.br					
Código de verificação: 440732847					



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300028232

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ATIVAS DATA CENTER S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

MGN2120924498

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

16 Abril 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8485692 em 21/04/2021 da Empresa ATIVAS DATA CENTER S.A., Nire 31300028232 e protocolo 213379872 - 08/04/2021. Autenticação: B6BC36947DB27E618D5B2C02995C065888B530. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/337.987-2 e o código de segurança Ydud Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/337.987-2	MGN2120924498	07/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
045.059.228-63	EDSON FERREIRA LEITE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ATIVAS DATA CENTER S.A.
CNPJ N.º 10.587.932/0001-36
NIRE N.º 3130002823.2

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 15 de março de 2021, às 11h30min (onze horas e trinta minutos), por conferência, via ferramenta *Microsoft Teams*, considerada como efetivada na sede social da Ativas Data Center S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Agenério Araújo, n. 20, Bairro Camargos, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.520-220.

MESA: Presidente: Newton Garzon Moreira César
Secretário: Eduardo Monteiro M. César, indicado pelo Presidente da Mesa. Em manifestação verbal, o Conselheiro Geraldo Vilela de Faria protestou contra tal nomeação.

CONVOCAÇÃO: A Convocação foi realizada por e-mails enviados nos dias 10 de março e, 11 de março (redefinição de horário), respeitado o prazo estatutário, em conformidade com o artigo 19, §1º, iv, do Estatuto Social.

PRESENCAS: Conselheiros: Newton Garzon Moreira César, Alexandre Rocha Pinheiro, Renata Saraiva Pagy, Geraldo Vilela de Faria, Renzo Brandão Gotlib e, como ouvinte, o membro suplente Alexandre Siffert Colares.

ORDEM DO DIA:

Assunto para deliberação:

- 1) Eleição de Diretor Presidente – Reapresentação de candidato – reexame e cumprimento de condicionante suscitada por Conselheiros.

APRESENTAÇÕES E DELIBERAÇÕES:

ATA SUMÁRIA. A presente ata foi lavrada na forma sumária, como faculta o § 1º do artigo 130 da Lei 6.404/1976;

1) ELEIÇÃO DE DIRETOR PRESIDENTE – REAPRESENTAÇÃO DE CANDIDATO – REEXAME E CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE SUSCITADA POR CONSELHEIROS

Os conselheiros decidiram aprovar por unanimidade dos presentes, a eleição do Sr. **Edson Ferreira Leite**, brasileiro, tecnólogo, divorciado, portador da cédula de identidade 13.425.643, expedida pela SSP/SP, portador do CPF sob o nº 045.059.228-63, residente e domiciliado na Rua Ribeiro do Vale, nº 152, aptº. 218, cidade e Estado de São Paulo, CEP.: 04568-000, para ocupar o cargo de Diretor Presidente, com mandato de 2 (dois) anos, em substituição ao Sr. Ricardo Scheffer de Figueiredo, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da RG nº 18.599.986, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 144.290.518-28, com endereço profissional na Alameda Europa, 1206, Tamboré, Santana do Parnaíba, CEP 06543-325. A posse do Diretor ora eleito assim como a destituição do Diretor substituído está condicionada e dar-se-á simultaneamente mediante assinatura do respectivo termo de posse do diretor eleito, lavrado em livro próprio da Companhia.



ENCERRAMENTO: Por fim, os Conselheiros autorizam a Diretoria a adotar todas as medidas para realizar o determinado nesta ata, bem como para proceder ao seu arquivamento na forma da Lei.

APROVAÇÃO DA ATA/ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente franqueou a palavra e, como ninguém quis se manifestar, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da ata. Após a ata ter sido lida e aprovada, foi devidamente assinada por Newton Garzon Moreira César, presidente da mesa, e Eduardo Monteiro M. César, secretário da assembleia, pelos conselheiros presentes Newton Garzon Moreira César, Alexandre Rocha Pinheiro, Renata Saraiva Pagy, Geraldo Vilela de Faria, Renzo Brandão Gotlib e pelo ouvinte e membro suplente Alexandre Siffert Colares.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata registrada em livro próprio arquivado na sede da Companhia. Assinam digitalmente o NEWTON GARZON MOREIRA CÉSAR, Presidente da mesa, e EDUARDO MONTEIRO M. CÉSAR, Secretário da Assembleia.

NEWTON GARZON MOREIRA CÉSAR

Presidente

EDUARDO MONTEIRO M. CÉSAR

Secretário





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/337.987-2	MGN2120924498	07/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
066.633.306-83	EDUARDO MONTEIRO MOREIRA CESAR
151.729.296-49	NEWTON GARZON MOREIRA CESAR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8485692 em 21/04/2021 da Empresa ATIVAS DATA CENTER S.A., Nire 31300028232 e protocolo 213379872 - 08/04/2021. Autenticação: B6BC36947DB27E618D5B2C02995C065888B530. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/337.987-2 e o código de segurança Ydvv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/10

ATIVAS DATA CENTER S.A.
CNPJ/MF nº 10.587.932/0001-36
NIRE 31.300.028.232

TERMO DE POSSE

Eu, **Edson Ferreira Leite**, brasileiro, tecnólogo, divorciado, portador da cédula de identidade 13.425.643, expedida pela SSP/SP, portador do CPF sob o nº 045.059.228-63, residente e domiciliado na Rua Ribeiro do Vale, nº 152, aptº. 218, cidade e Estado de São Paulo, CEP.: 04568-000, eleito para o cargo de Diretor Presidente da ATIVAS DATA CENTER S.A., em Reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de março de 2021, às 11h30min (onze horas e trinta minutos), pelo prazo 2 (dois) anos a contar desta data, devendo permanecer no cargo até a eleição e posse de meu substituto. Declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a Lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, ainda, ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei 6.404/76, e declaro não ter sido condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º da Lei 6.404/76, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço constante à minha qualificação pessoal acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Belo Horizonte, 15 de março de 2021.

Edson Ferreira Leite
Diretor Presidente
Assinatura digital

Página 1 de 1 do Termo de Posse de Diretor Presidente firmado em 15 de março de 2021.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/337.987-2	MGN2120924498	07/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
045.059.228-63	EDSON FERREIRA LEITE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8485692 em 21/04/2021 da Empresa ATIVAS DATA CENTER S.A., Nire 31300028232 e protocolo 213379872 - 08/04/2021. Autenticação: B6BC36947DB27E618D5B2C02995C065888B530. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/337.987-2 e o código de segurança Yduv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/10

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, ALINE CORREIA ARAUJO, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 131167, expedida em 26/08/2011, inscrito no CPF nº 075.973.576-05, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Identidade Edson - 1 página(s)

Belo Horizonte/MG , 16 de abril de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: ALINE CORREIA ARAUJO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8485692 em 21/04/2021 da Empresa ATIVAS DATA CENTER S.A., Nire 31300028232 e protocolo 213379872 - 08/04/2021. Autenticação: B6BC36947DB27E618D5B2C02995C065888B530. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/337.987-2 e o código de segurança Yduv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ATIVAS DATA CENTER S.A., de NIRE 3130002823-2 e protocolado sob o número 21/337.987-2 em 08/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8485692, em 21/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ligia Xenos Gusmão Dutra.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.059.228-63	EDSON FERREIRA LEITE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
151.729.296-49	NEWTON GARZON MOREIRA CESAR
066.633.306-83	EDUARDO MONTEIRO MOREIRA CESAR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.059.228-63	EDSON FERREIRA LEITE

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
075.973.576-05	ALINE CORREIA ARAUJO

Belo Horizonte, quarta-feira, 21 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Ligia Xenos Gusmão Dutra, Servidor(a) Público(a), em 21/04/2021, às 17:55 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 21/337.987-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 21 de abril de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8485692 em 21/04/2021 da Empresa ATIVAS DATA CENTER S.A., Nire 31300028232 e protocolo 213379872 - 08/04/2021. Autenticação: B6BC36947DB27E618D5B2C02995C065888B530. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/337.987-2 e o código de segurança Yduv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300028232

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ATIVAS DATA CENTER S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

MGE1900922952

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

17 Dezembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7615181 em 20/12/2019 da Empresa ATIVAS DATA CENTER S.A., Nire 31300028232 e protocolo 195567811 - 11/12/2019. Autenticação: F4721B15D6EF6A496912ACAA7878B5A5372B23A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/556.781-1 e o código de segurança 309x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

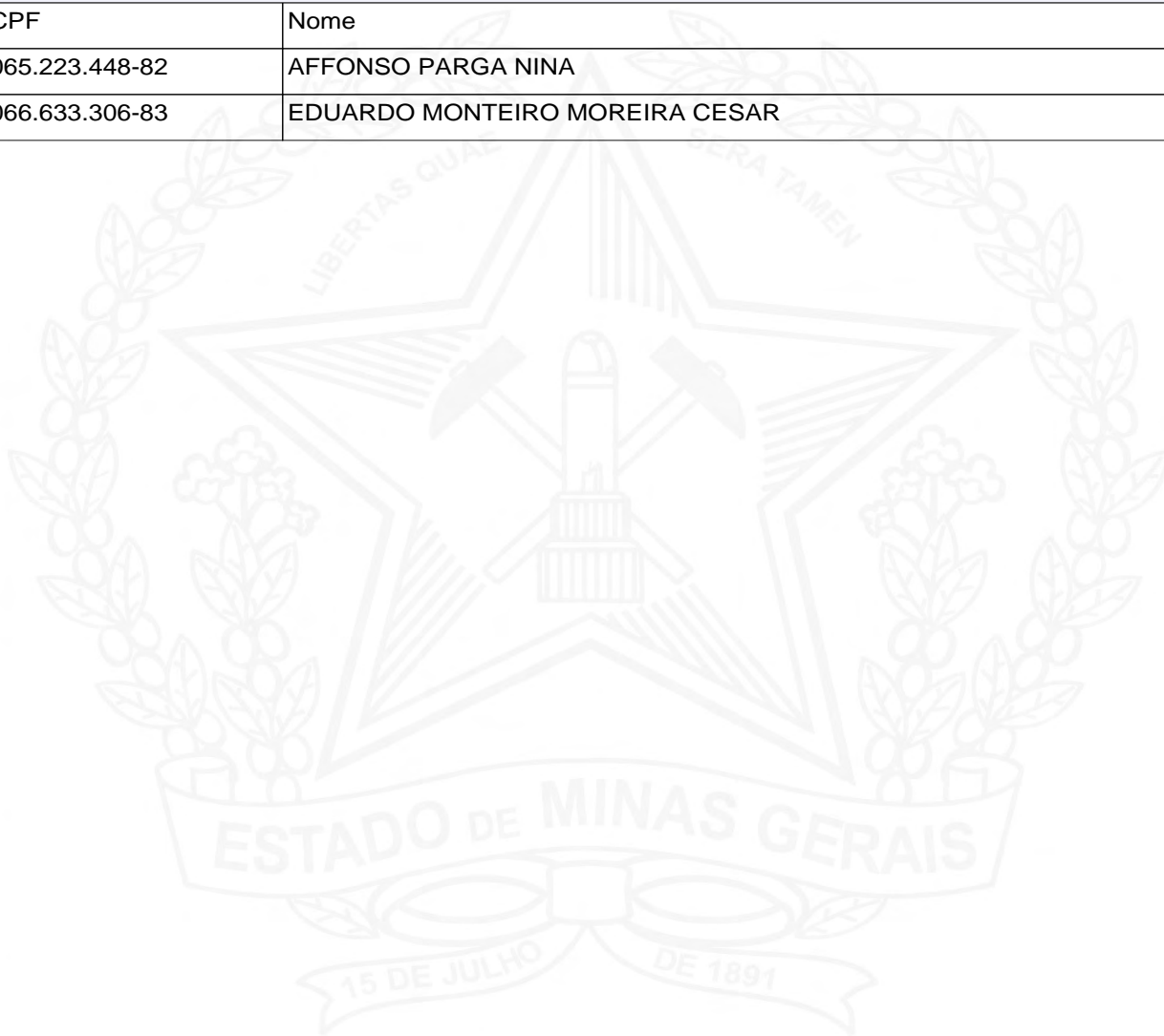
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/556.781-1	MGE1900922952	11/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.223.448-82	AFFONSO PARGA NINA
066.633.306-83	EDUARDO MONTEIRO MOREIRA CESAR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ATIVAS DATA CENTER S.A.
CNPJ N.º 10.587.932/0001-36
NIRE n.º 3130002823.2

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 31 de outubro de 2019, às dez horas, na sede social da Ativas Data Center S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Agenério Araújo, n. 20, Bairro Camargos, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.520-220.

2. PRESENCAS (quórum de instalação): Acionistas representantes de 100% (cem por cento) do Capital Social da Companhia. Participou como convidado da acionista CEMIG Guilherme Rodrigues de Paula Chiaris, com anuência dos demais acionistas.

3. CONVOCAÇÃO/PUBLICAÇÕES: Edital de Convocação – os editais foram publicados na Central de Balanços por meio do site <https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes> nos termos do artigo 289 da Lei 6.404/76 (i) em 1ª publicação no dia 23.10.2019, (ii) em 2ª publicação no dia 24.10.2019, e (iii) em 3ª publicação no dia 25.10.2019.

4. MESA: Presidente: Affonso Parga Nina
Secretário: Eduardo Monteiro Moreira César

5. ORDEM DO DIA: (i) Alteração do Estatuto – em razão da mudança da composição do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos do Art. 161, parágrafo 4º, alínea b, da Lei 6.404/76; (ii) Eleição de membros do Conselho Fiscal e (iii) Substituição de membro do Conselho de Administração indicado pela acionista Companhia Energética de Minas Gerais S.A.

6. DELIBERAÇÕES:

Após exames e debates, os Acionistas deliberaram:

6.1. ATA SUMÁRIA. Aprovar por unanimidade a lavratura da presente ata na forma de sumário, como faculta o §1º do artigo 130 da Lei 6.404/1976;

6.2. Preliminarmente, a acionista CEMIG solicitou a retirada do item (i) da pauta do dia. A acionista ATIVAS concordou com a retirada de pauta, mas a acionista SONDA não concordou com o pedido e assim, o Presidente da Mesa determinou o prosseguimento da Assembleia e deliberação dos itens constantes da ordem do dia.

6.3. COMPOSIÇÃO CONSELHO FISCAL. Aprovar, por maioria de votos, a alteração do *caput* do artigo 27 do Estatuto Social para majorar o número de membros do Conselho Fiscal dos atuais 3 (três) para 5 (cinco), afim de adequar ao disposto no Art. 161, parágrafo 4º, alínea b, da Lei 6.404/76. As acionistas ATIVAS e CEMIG votaram de forma contrária à matéria, justificando que a matéria em debate deveria passar pela governança interna da acionista CEMIG.

6.3.1 Em razão da alteração aprovada acima, o artigo 27 do Estatuto Social consolidado nos termos do Anexo I à esta Ata, passa a reger-se com a seguinte redação:



ATIVAS DATA CENTER S.A.
CNPJ N.º 10.587.932/0001-36
NIRE n.º 3130002823.2

“Artigo 27 - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por mínimo de 3 (três) e máximo de 5 (cinco) membros, eleitos com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária a se realizar após sua eleição, podendo ser reeleitos.”

6.4. ELEIÇÃO CONSELHO FISCAL. Aprovar a eleição das pessoas abaixo indicadas para o cargo de membros do Conselho Fiscal da Companhia, em votação realizada em separado, conforme disposto abaixo:

- a) Em votação separada realizada pelos acionistas minoritários, foi aprovada por unanimidade a eleição do membro do Conselho Fiscal indicado pela acionista CEMIG, Sra. **Miriam Aparecida Da Silva Pereira**, brasileira, administradora de empresas, portadora do RG nº M.2-247.876, inscrita no CPF sob o nº 539.041.416-00, residente na Rua Antero Gomes Leite, 80 – Belvedere – Belo Horizonte.
- b) Em votação separada realizada pelo acionista majoritário, foi aprovada a eleição do membro do Conselho Fiscal indicado pela acionista SONDA, Sr. **Ricardo Salera de Carvalho**, brasileiro, contador, portador do RG M-5.431.957, inscrito no CPF sob nº 764.846.966-91, residente na Rua D, 1855, Amendoeiras, Lagoa Santa, MG, 33.400-000.
- c) Em votação separada realizada pelo acionista majoritário, foi aprovada a eleição do membro do Conselho Fiscal indicado pela acionista SONDA, Sr. **Edison Carlos Fernandes**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 17.462.539-X, inscrito no CPF sob o nº 163.854.428-02, residente na Rua Fabia, nº 800, aptº 61-A, Vila Romana, cidade e estado de São Paulo, CEP: 05.051-030.

6.4.1. A posse dos membros do Conselho Fiscal ora eleitos também será formalizada mediante assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia, oportunidade na qual o respectivo Conselheiro declara ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei 6.404/76 e não incorrer em nenhuma das vedações ao exercício da administração de sociedades empresárias.

6.5. SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Aprovar por unanimidade a destituição do membro do Conselho de Administração indicado pela CEMIG **João Paulo Dionísio Campos**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG11 495.758, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 042.744.006-89, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Gonçalves Dias, 2525, Apto 804, Bairro Santo Agostinho, CEP 30140-092, que é substituído, nesta data, pelo membro do Conselho de Administração ora eleito Sr. **João Alan Haddad**, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos advogados do Brasil Seccional de Minas Gerais – OAB/MG sob nº 92.305, inscrito no CPF sob o nº 220.071.136-00, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração pelo prazo remanescente do mandato do membro ora substituído. A posse do membro do Conselho de Administração ora eleito também será formalizada mediante assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia, oportunidade na qual o Conselheiro declara ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei 6.404/76 e não incorrer em nenhuma das vedações ao exercício da administração de sociedades empresárias.

Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7615181 em 20/12/2019 da Empresa ATIVAS DATA CENTER S.A., Nire 31300028232 e protocolo 195567811 - 11/12/2019. Autenticação: F4721B15D6EF6A496912ACAA7878B5A5372B23A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/556.781-1 e o código de segurança 309x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/22

ATIVAS DATA CENTER S.A.
CNPJ N.º 10.587.932/0001-36
NIRE n.º 3130002823.2

6.6 MANIFESTAÇÃO UNILATERAL DA ACIONISTA ATIVAS. Ao final da reunião a acionista ATIVAS pediu a juntada de manifestação apartada, devidamente recebida pela MESA e arquivado na sede da Companhia.

6.7 MANIFESTAÇÃO DO PRESIDENTE DA MESA. O Presidente na MESA, em vista manifestação apresentada pela acionista ATIVAS, apresentou suas considerações em manifestação apartada, devidamente recebida pela MESA e arquivado na sede da Companhia.

7. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente franqueou a palavra e, como ninguém quis se manifestar, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da ata. Após a ata ter sido lida e aprovada, foi devidamente assinada pela **Mesa**: Affonso Parga Nina - Presidente e Eduardo Monteiro Moreira César - Secretário, e por todos acionistas presentes: **SONDA PROCWORK OUTSOURCING INFORMÁTICA LTDA.**, p.p. Luis Ricardo Miraglia, **COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG**, p.p. Natalia silva de Lima, e **ATIVAS PARTICIPAÇÕES S.A.**, p.p. Allan Alvares Contagem de Medeiros.

Esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e devidamente arquivada na sede da sociedade. Assinam digitalmente **Affonso Parga Nina**, Presidente da mesa, e **Eduardo Monteiro Moreira César**, Secretário da Assembleia.

Mesa:

Affonso Parga Nina
Presidente

Eduardo Monteiro Moreira César
Secretário

Acionistas:

SONDA PROCWORK OUTSOURCING INFORMÁTICA LTDA

Procurador: Luis Ricardo Miraglia

ATIVAS PARTICIPAÇÕES S.A.

Procurador: Allan Alvares Contagem de Medeiros

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG

Procurador: Natalia Silva de Lima





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

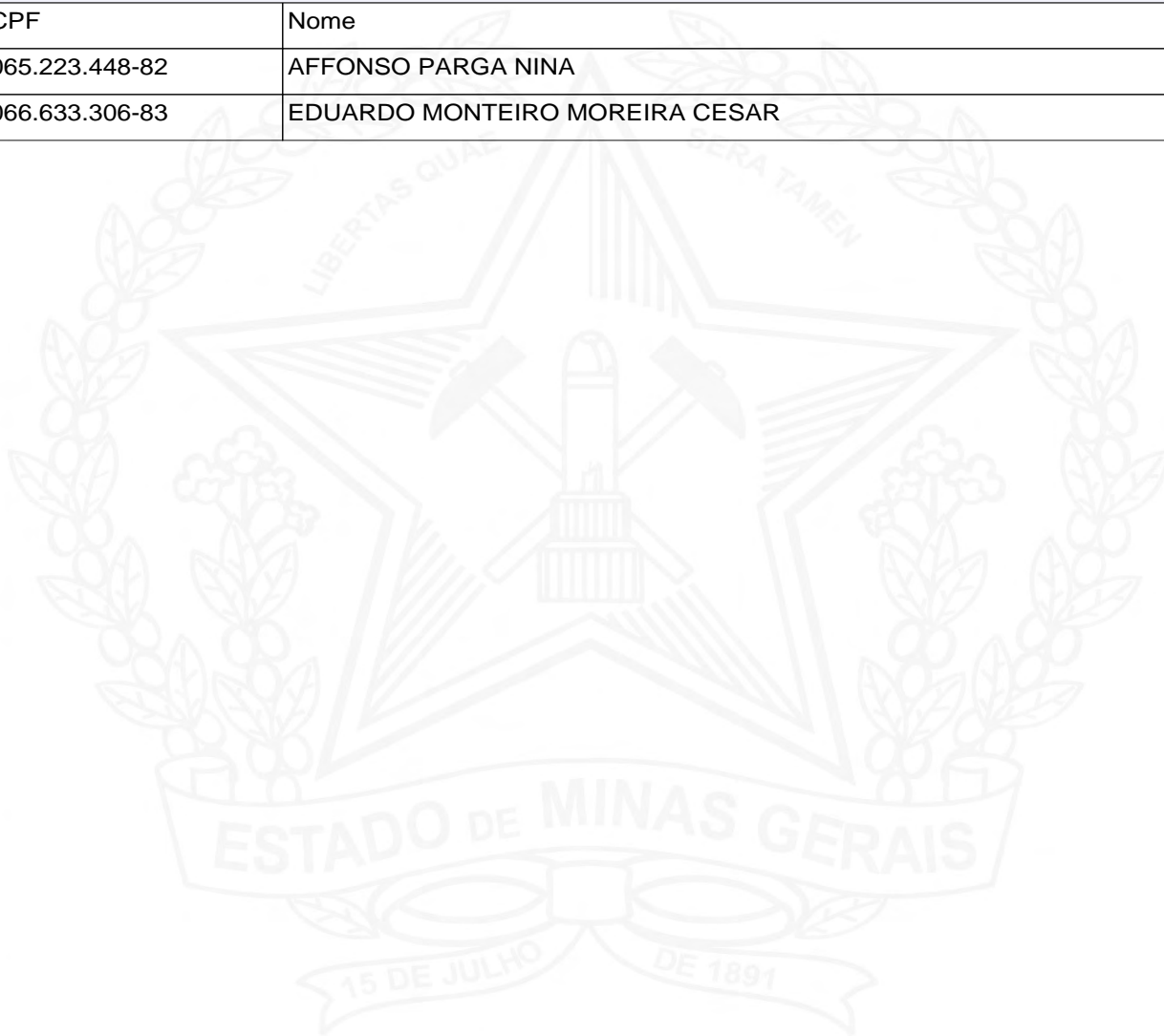
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/556.781-1	MGE1900922952	11/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.223.448-82	AFFONSO PARGA NINA
066.633.306-83	EDUARDO MONTEIRO MOREIRA CESAR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7615181 em 20/12/2019 da Empresa ATIVAS DATA CENTER S.A., Nire 31300028232 e protocolo 195567811 - 11/12/2019. Autenticação: F4721B15D6EF6A496912ACAA7878B5A5372B23A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/556.781-1 e o código de segurança 309x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/22

ATIVAS DATA CENTER S.A.
CNPJ n.º 10.587.932/0001-36
NIRE 31.300.028.232

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019**

Anexo I

**ESTATUTO SOCIAL
ATIVAS DATA CENTER S.A.**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º - A Ativas Data Center S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado regida pelo presente estatuto social ("Estatuto"), pelos acordos celebrados entre suas Acionistas arquivados na sede da Companhia e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º - A Companhia tem a sua sede e foro jurídico no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Agenério de Araújo, nº 20, Bairro Camargos, CEP 30520-220.

§ 1º - A Companhia poderá abrir, manter e extinguir filiais, agências, escritórios, depósitos, em qualquer parte do território nacional e no exterior, mediante deliberação da Diretoria, obedecendo sempre as determinações legais.

§ 2º - Poderá a Companhia, ainda, participar de outras sociedades empresárias, bem como constituir subsidiária integral.

Artigo 3º - Constituem o objeto social da Companhia:

- (i) a prestação de serviços de TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação;
- (ii) o armazenamento e processamento de base de dados;
- (iii) a prestação de serviços profissionais de segurança da informação e informática;
- (iv) a prestação de serviços de assessoria e consultoria em TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação; e
- (v) o licenciamento e cessão de direito de uso de programas de computação.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.



CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 182.062.551,53 (cento e oitenta e dois milhões, sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três), totalmente subscrito e integralizado, representado por 456.540.718 (quatrocentas e cinquenta e seis milhões, quinhentas e quarenta mil, setecentas e dezoito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 100 (cem) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal.

Artigo 6º - Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

§1º - As ações são indivisíveis com relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

§2º - As ações não serão representadas por cautelas ou títulos múltiplos.

Artigo 7º - As ações preferenciais não conferem direito de voto e asseguram aos seus titulares a prioridade, em relação às ações ordinárias da Companhia, na distribuição de um dividendo determinado e cumulativo correspondente ao benefício econômico auferido pela Companhia em razão do aproveitamento do prejuízo fiscal, que será pago à conta dos lucros do exercício ou, caso esta não seja suficiente, à conta de reservas de lucros e/ou de reservas de capital, de acordo com os termos e condições regulados no Acordo de Acionistas ("Dividendos Preferenciais").

§ 1º - Os Dividendos Preferenciais eventualmente devidos em cada período de apuração serão pagos pela Companhia em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da compensação.

§ 2º - As ações preferenciais da Companhia não serão passíveis de amortização e poderão ser resgatadas mediante aprovação da Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas.

Artigo 8º - A Companhia deverá respeitar os acordos de acionistas arquivados em sua sede que versarem sobre compra e venda de ações, preferência para adquiri-las, exercício de direito de voto ou do poder de controle, dividendo mínimo obrigatório e demais vantagens concedidas às ações preferenciais e/ou outras matérias neles reguladas.

CAPÍTULO III

2 de 13



ORGAOS DA COMPANHIA

Artigo 9º - A Companhia tem os seguintes órgãos:

- (i) Assembleia Geral;
- (ii) Conselho de Administração;
- (iii) Diretoria; e
- (iv) Conselho Fiscal.

Seção I ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10º - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao seu objeto social e tomar as decisões que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, conforme determinado pela Lei 6.404/76, por este Estatuto Social ou por Acordo de Acionistas.

Artigo 11 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

Artigo 12 - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, resguardadas, também, as hipóteses previstas no parágrafo único do art. 123 da Lei 6.404/76.

Artigo 13 - Sem prejuízo das formalidades previstas em Lei, a convocação para a Assembleia Geral será realizada com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data marcada para sua realização, também por escrito, e (i) entregue em mãos, com comprovação de recebimento, ou (ii) enviada por serviço de entrega expressa, com sistema de rastreamento de correspondência, ou (iii) por correspondência registrada ou certificada, com protocolo de recebimento, porte e despesas pagas, com solicitação de protocolo de devolução, ou (iv) por fax ou e-mail, com comprovante de recebimento.

§ 1º - Da convocação deverão constar o local, data, hora e ordem do dia da Assembleia Geral.

§ 2º - Será considerada regular, independentemente do cumprimento das formalidades de convocação, a Assembleia Geral que contar com a presença de todas as Acionistas.

Artigo 14 - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência deste, por outro conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração antecipadamente ou, na falta de indicação, por outro conselheiro indicado pela maioria das Acionistas presentes, sendo secretariadas por pessoa indicada pelo presidente da Assembleia Geral.



§ 1º - Assuntos não incluídos na ordem do dia não poderão ser votados na Assembleia Geral, a menos que todas as Acionistas da Companhia deliberem em sentido contrário.

§ 2º - As atas serão lavradas na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, §1º, da Lei 6.404/76, devendo as declarações de voto ou dissidência, propostas ou protestos ser apresentados em documento apartado e recebidos pela mesa.

Artigo 15 – As deliberações em sede de Assembleia Geral serão aprovadas pela maioria absoluta dos votos dentre os presentes, exceto no que se refere às matérias listadas no Artigo 16 abaixo, cuja aprovação exigirá quórum qualificado.

Artigo 16 – As seguintes matérias deverão ser submetidas à Assembleia Geral e aprovadas pelo voto afirmativo das Acionistas que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços) das ações de emissão da Companhia com direito a voto:

- (i) mudança do objeto social;
- (ii) abertura e fechamento do capital da Companhia;
- (iii) aumento ou redução do capital social;
- (iv) aprovação dos itens do orçamento anual da Companhia fora do curso normal dos negócios;
- (v) aquisição, alienação, resgate, amortização, conversão, desdobramento ou grupamento de ações;
- (vi) emissão de debêntures, títulos ou direitos ou outros valores mobiliários;
- (vii) retenção de lucros, o não pagamento do Dividendo Mínimo Obrigatório, a criação de reservas de lucros, a destinação de lucros para reservas, incluindo a reserva de lucros a realizar;
- (viii) fusão, incorporação, cisão, incorporação de ações ou outra reestruturação societária de qualquer natureza, ou a transformação do tipo societário;
- (ix) autorização aos administradores da Companhia para requerer falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- (x) liquidação, dissolução e/ou extinção da Companhia;



- (xi) alienação ou aquisição de ações ou quotas ou a participação em outras sociedades (personificadas ou não), fundo de investimento, consórcio, joint venture, ou qualquer outra forma de organização ou entidade capaz de contrair direitos e obrigações, a qualquer título, direta ou indiretamente; e/ou
- (xii) remuneração global dos administradores da Companhia.

Parágrafo Único - Na hipótese de as Acionistas não atingirem o quórum qualificado para aprovação de quaisquer das matérias listadas no Artigo 16, tais matérias serão consideradas como não aprovadas.

Seção II DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 17 - O Conselho de Administração da Companhia será composto por 5 (cinco) membros efetivos e seus respectivos suplentes.

§ 1º - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, permitidas reeleições.

§ 2º Os membros do Conselho de Administração não terão direito a qualquer remuneração por parte da Companhia, ressalvadas as hipóteses de reembolso de despesas incorridas em assuntos de interesse da Companhia, incluindo, mas não se limitando a viagens, hospedagem e alimentação, que serão suportados pela Companhia, nos termos de sua política de reembolso de despesas.

§ 3º - Na hipótese de impedimento permanente, renúncia ou destituição de qualquer dos membros do Conselho de Administração, um novo conselheiro deverá ser eleito pela Assembleia Geral.

§ 4º - A eleição, destituição e substituição dos membros do Conselho de Administração deverão observar, em qualquer caso e no que for aplicável, os termos e condições do Acordo de Acionistas.

§ 5º - Em caso de vacância temporária de qualquer dos cargos de membro do Conselho de Administração, o conselheiro ausente poderá indicar outro membro do Conselho de Administração para que o represente na reunião em que não comparecerá, desde que a respectiva procuração seja entregue ao Presidente do Conselho de Administração ou ao presidente da reunião antes de sua instalação.

Artigo 18 - As deliberações em sede de reunião do Conselho de Administração serão aprovadas pelo voto afirmativo de 3 (três) de seus membros, com exceção das matérias previstas no Artigo 20 deste Estatuto Social, cujas deliberações



dependerão de aprovação pelo voto afirmativo de 4 (quatro) de seus membros.

Parágrafo Único - Nenhum membro do Conselho de Administração, incluindo o Presidente, terá direito a voto de qualidade.

Artigo 19 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, mensalmente e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente.

§ 1º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da reunião, por escrito, e (i) entregue em mãos, com comprovante de recebimento, ou (ii) enviada por serviço de entrega expressa, com sistema de rastreamento de correspondência, ou (iii) por correspondência registrada ou certificada, com protocolo de recebimento, porte e despesas pagas, com solicitação de protocolo de devolução, ou (iv) por fax ou e-mail, com comprovante de recebimento; devendo, em todos os casos, conter a data, horário, local e ordem do dia da reunião.

§ 2º - Respeitado o disposto no *caput* acima, qualquer dos membros do Conselho de Administração poderá, individualmente, solicitar ao Presidente do Conselho de Administração que convoque reunião extraordinária, devendo este fazê-la no prazo máximo de 10 (dez dias) a contar da data de entrega da solicitação por escrito, a qual deverá relacionar os assuntos a serem deliberados.

§ 3º - As reuniões do Conselho de Administração da Companhia serão validamente instaladas com a presença da maioria de seus membros.

§ 4º - Será dispensada a convocação de que trata o § 1º acima se estiverem presentes à reunião todos os membros do Conselho de Administração. A respectiva ata deverá ser assinada por todos os membros que participaram da reunião e/ou seus procuradores.

§ 5º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas por seu Presidente ou, na ausência deste, por outro conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na falta de indicação, por outro conselheiro indicado pela maioria dos conselheiros presentes, sendo secretariadas por pessoa indicada pelo presidente da reunião.

§ 6º - As deliberações do Conselho de Administração serão registradas em ata, em livro próprio, pelo secretário da reunião, indicado pelo presidente da reunião.

§ 7º - Será considerado presente às reuniões do Conselho de Administração o conselheiro que: (i) nomear qualquer outro conselheiro como seu procurador para votar em tal reunião, desde que a respectiva procuração seja entregue ao



Presidente do Conselho de Administração ou ao presidente da reunião antes de sua instalação; (ii) enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração ou ao presidente da reunião antes da sua instalação, via e-mail com confirmação de recebimento, carta registrada ou carta entregue em mãos, contra recibo; ou (iii) participar das reuniões do Conselho de Administração via conferência telefônica ou vídeo conferência, desde que envie seu voto por escrito via e-mail, carta registrada ou carta entregue em mãos, contra recibo, ao presidente da reunião antes de seu encerramento, lavratura e assinatura da ata. Nesses casos, a reunião será considerada realizada no local onde estiver o presidente da reunião.

Artigo 20 – Além das matérias previstas em lei, as seguintes matérias deverão ser submetidas ao Conselho de Administração e aprovadas pelo voto afirmativo de 4 (quatro) de seus membros:

- (i) aprovação ou alteração do plano de negócios da Companhia;
- (ii) prestação de quaisquer garantias, incluindo garantia corporativa, em obrigações de terceiros;
- (iii) celebração, alteração ou rescisão de qualquer operação ou contrato com partes relacionadas da Companhia, incluindo termos e condições de tais operações e contratos;
- (iv) criação de qualquer espécie de passivo, contingência ou obrigação de natureza financeira, por meio de qualquer ato ou negócio jurídico que possa representar uma obrigação de pagamento, que envolva, isoladamente ou em uma série de operações relacionadas, valor igual ou superior a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), exceto na hipótese de investimento em infraestrutura e tecnologia para a prestação de serviços a clientes conforme objeto social da Companhia, cujo valor, isoladamente ou em uma série de operações relacionadas, seja igual ou superior a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais);
- (v) aquisição, oneração, venda permuta ou outra forma de alienação de bens do ativo (inclusive por meio de qualquer operação de fusão, incorporação, cisão ou outra forma de reorganização societária), cujo valor envolvido, isoladamente ou em uma série de operações relacionadas, seja igual ou superior a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);
- (vi) aprovação de doações, contribuições discricionárias e ações de relacionamento, bem como patrocínios institucionais e demais gastos discricionários;
- (vii) aprovação do plano de opção de compra de ações; e/ou



(viii) modificação das políticas contábeis da Companhia, exceto as decorrentes das alterações (a) das normas contábeis vigentes e (b) das práticas usuais e correntes do mercado de TI.

§ 1º - Os valores previstos nos itens (iv) e (v) deste Artigo 21 serão corrigidos em janeiro de cada ano pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

§ 2º - Caso não seja atingido o quórum previsto neste Artigo 21, tais matérias serão consideradas como não aprovadas.

§ 3º - Quaisquer negócios jurídicos entre partes relacionadas da Companhia e a Companhia somente serão permitidos se (i) relacionados ao ramo de atividade da Companhia e ao seu negócio; e (ii) celebrados em caráter estritamente comutativo e em condições de mercado, com o objetivo precípuo de gerar lucros para a Companhia, observado o disposto no Artigo 156 da Lei 6.404/76.

§ 4º - Os membros do Conselho de Administração deverão observar seus deveres fiduciários e agir sempre no interesse da Companhia quando deliberarem sobre matérias previstas no item (iii) deste Artigo 21, especialmente quando a contraparte do negócio jurídico for relacionada à Acionista da Companhia que os tiver indicado ao cargo de membro do Conselho de Administração.

Seção III DA DIRETORIA

Artigo 21 - A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) Diretores, residentes no país, sendo um Diretor Presidente. Os demais cargos da Diretoria serão definidos quando da eleição de cada um dos Diretores.

§ 1º - Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitidas reeleições. A eleição, destituição e substituição dos Diretores deverão observar, em qualquer caso e no que for aplicável, os termos e condições do Acordo de Acionistas.

Artigo 22 - A Diretoria é responsável pela administração dos negócios da Companhia, exercendo seus poderes de acordo com a lei, este Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

Artigo 23 - Observado o previsto no presente Estatuto Social, a Companhia será sempre representada (i) por 2 (dois) Diretores, em conjunto; (ii) por um Diretor, em conjunto, com um procurador constituído pela Companhia; ou (iii)



por 2 (dois) procuradores, em conjunto, constituídos pela Companhia.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por 2 (dois) Diretores, em conjunto. Os mandatos concedidos por meio das procurações deverão especificar os poderes outorgados e ter um prazo de validade determinado, que não poderá exceder a 1 (um) ano, salvo aquelas para atuação de advogados em arbitragens ou processos judiciais e administrativos, que poderão ser válidas por prazo indeterminado.

Artigo 24 - Além das atribuições definidas em lei e neste Estatuto Social, os Diretores deverão reportar às Acionistas e ao Conselho de Administração as informações sobre o desenvolvimento da Companhia e sobre a implementação e cumprimento do plano de negócios.

Artigo 25 - Exceto quando aprovado pelo Conselho de Administração, é vedado o uso da denominação social em transações ou operações estranhas ao objeto social, tais como endossos, avais, fianças, garantias, cauções ou quaisquer outras operações que coloquem em risco os direitos ou bens da Companhia, sob pena de nulidade e responsabilidade pessoal daquele que tiver praticado o ato.

Artigo 26 - A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário e as deliberações serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria dos seus membros.

Seção IV DO CONSELHO FISCAL

Artigo 27 - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por mínimo de 3 (três) e máximo de 5 (cinco) membros, eleitos com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária a se realizar após sua eleição, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal não funcionará permanentemente, somente se instalando nos casos e com as formalidades previstas no Artigo 161 da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESULTADO DO EXERCÍCIO

Artigo 28 - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras da Companhia.

Parágrafo Único - Os resultados e lucros do exercício deverão ser apurados até o último dia do mês de abril do exercício social subsequente ao apurado.



Artigo 29 - As ações preferenciais gozarão do direito ao recebimento de Dividendos Preferenciais, calculados conforme previsto Artigo 7º acima e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 30 - O lucro líquido apurado em cada exercício, após as deduções legais, terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, observado o disposto no §1º abaixo.

§ 1º - Às Acionistas detentoras de ações ordinárias é assegurado o direito ao recebimento, em cada exercício social, de um dividendo obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei 6.404/76 ("Dividendo Mínimo Obrigatório").

§ 2º - O Conselho de Administração poderá recomendar à Assembleia Geral Ordinária a não distribuição total ou parcial do Dividendo Mínimo Obrigatório, por ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia, conforme disposto no art. 202, §4º da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 31 - A Companhia poderá deliberar o crédito e/ou o pagamento de juros sobre o capital próprio às Acionistas e imputá-los a quaisquer dividendos, exceto aos Dividendos Preferenciais.

Artigo 32 - A Companhia pagará os dividendos e os juros sobre o capital de ações nominativas à pessoa que, na data do ato que aprovar o crédito ou pagamento, estiver inscrita como proprietária da ação.

Parágrafo Único - O Dividendo Mínimo Obrigatório e os juros sobre o capital próprio serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da aprovação das demonstrações financeiras da Companhia.

Artigo 33 - Revertem em favor da Companhia os Dividendos Preferenciais, dividendos e os juros sobre o capital próprio que não forem reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos após a data em que forem colocados à disposição das Acionistas.

Artigo 34 - A Companhia poderá levantar balanços mensais, trimestrais e/ou semestrais, podendo com base neles declarar dividendos intermediários e/ou intercalares e/ou juros sobre o capital próprio.

CAPÍTULO V LIQUIDAÇÃO

Artigo 35 - A Companhia será liquidada nos casos previstos em Lei 6.404/76, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no



período de liquidação.

CAPÍTULO VI SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Artigo 36 – As Acionistas e a Companhia concordam que, caso quaisquer conflitos, controvérsias, disputas e/ou reivindicações surjam a partir de, em conexão com, ou com relação a este Estatuto Social, inclusive quanto a sua existência, validade, eficácia, violação, cumprimento, interpretação, término, rescisão e seus consectários (“Controvérsias”), As Acionistas e a Companhia envidarão seus melhores esforços para solucionar a Controvérsia e para esse fim consultarão e negociarão uma com as outras, de boa-fé e conhecimento de seus interesses mútuos, para encontrar uma solução justa e imparcial satisfatória às Partes e à Companhia no prazo de 30 (trinta) dias após a primeira notificação de Controvérsia por uma Parte à outras.

§ 1º - Caso as Partes e a Companhia não sejam capazes de, dentro do prazo previsto no Artigo 37, obter solução para a Controvérsia, então cada uma das Partes deverá indicar, em até 10 (dez) dias após o término do prazo previsto no Artigo 37, um representante que não seja membro da Diretoria da Companhia, que deverão negociar uma solução satisfatória para a Controvérsia (“Comitê de Negociação”) por um período máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua indicação (ou qualquer outro período mutuamente acordado por escrito pelas Acionistas) (“Período de Negociação”). Os membros do Comitê de Negociação deverão ser membros da administração da Acionista que o indicar.

§ 2º - As Partes e a Companhia se comprometem a não iniciar qualquer procedimento arbitral e/ou qualquer medida judicial acerca da Controvérsia antes do término do Período de Negociação.

§ 3º - Após o fim do Período de Negociação, qualquer das Partes e/ou a Companhia poderá submeter a Controvérsia para solução por arbitragem, conforme Artigo 38 e seguintes abaixo.

Artigo 38 – Todos os conflitos oriundos ou relacionados a este Estatuto Social, dentre outros, aqueles que envolvam sua validade, eficácia, violação, interpretação, término, rescisão e seus consectários, serão resolvidos por arbitragem, nos termos da Lei n. 9.307/96, conforme alterada, de caráter vinculante entre as Partes e a Companhia, de acordo com o procedimento a seguir.

§ 1º - A disputa será submetida à *International Chamber of Commerce do Brasil*



- ICC Brasil (a "Câmara de Arbitragem") de acordo com seu regulamento (o "Regulamento"), em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem. A arbitragem deverá ser conduzida no idioma Português.

§ 2º - A sede da arbitragem será na Cidade de Belo Horizonte, local onde será proferida a sentença arbitral, sendo vedado aos árbitros julgar por equidade.

§ 3º - O tribunal arbitral será constituído por três árbitros, que não terão qualquer vinculação com as Partes e/ou a Companhia, atual ou pretérita, cabendo à cada Parte indicar um árbitro, os quais, de comum acordo, nomearão o terceiro árbitro, que funcionará como Presidente do tribunal arbitral (o "Tribunal Arbitral"). Caso qualquer das Partes e/ou a Companhia deixe de indicar árbitro e/ou os 2 (dois) árbitros indicados pelas Partes e/ou pela Companhia deixem de nomear o terceiro árbitro, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data estabelecida para referida providência, caberá ao presidente da Câmara de Arbitragem indicar o terceiro árbitro, na forma estabelecida em seu Regulamento.

§ 4º - As Partes e a Companhia arcarão com os custos e honorários dos seus respectivos advogados.

§ 5º - O laudo arbitral será definitivo e vinculante para todas as Partes e a Companhia, independentemente de eventual recusa, por parte de qualquer uma delas, de participar do procedimento arbitral, seja como parte ou terceiro interessado.

§ 6º - A sentença arbitral, parcial ou final, deverá, além dos requisitos previstos no Regulamento, atender integralmente: (i) o relatório que conterá os nomes das partes, a identificação do caso, com a suma do pedido e da resposta, e o registro das principais ocorrências havidas no andamento do processo; (ii) os fundamentos, em que o Tribunal Arbitral decidiu as questões de fato e de direito; e (iii) o dispositivo, em que o Tribunal Arbitral resolveu as questões principais que as partes lhe submeterem.

§ 7º - As Partes e a Companhia poderão recorrer ao Poder Judiciário exclusivamente nos seguintes casos, sem que tal conduta seja considerada como ato de renúncia à arbitragem como único meio de solução de controvérsias escolhido pelas Partes: (i) assegurar a instituição da arbitragem, (ii) obter medidas cautelares de proteção de direitos previamente à constituição do Tribunal Arbitral, (iii) obter a execução específica de obrigações e (iv) executar qualquer decisão do tribunal Arbitral, elegendo, para tanto, o foro da Cidade de Belo Horizonte.



CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 37 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regidos pela legislação aplicável em vigor.

Artigo 38 - Caso qualquer uma das disposições deste Estatuto Social estejam em desacordo com os Acordo de Acionistas arquivados na sede da Companhia ou seja considerada inválida, ilegal ou inexecutável em qualquer aspecto, a validade, legalidade ou exequibilidade de suas outras disposições não serão afetadas ou prejudicadas, as Acionistas deverão negociar, de boa-fé, a reposição das disposições inválidas, ilegais ou inexecutáveis, por disposições válidas e de efeitos que sejam os mais próximos possíveis dos efeitos das disposições inválidas, ilegais ou inexecutáveis e fazer com que o Estatuto Social seja alterado o mais breve possível para solucionar qualquer conflito em favor das disposições dos Acordos de Acionistas.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

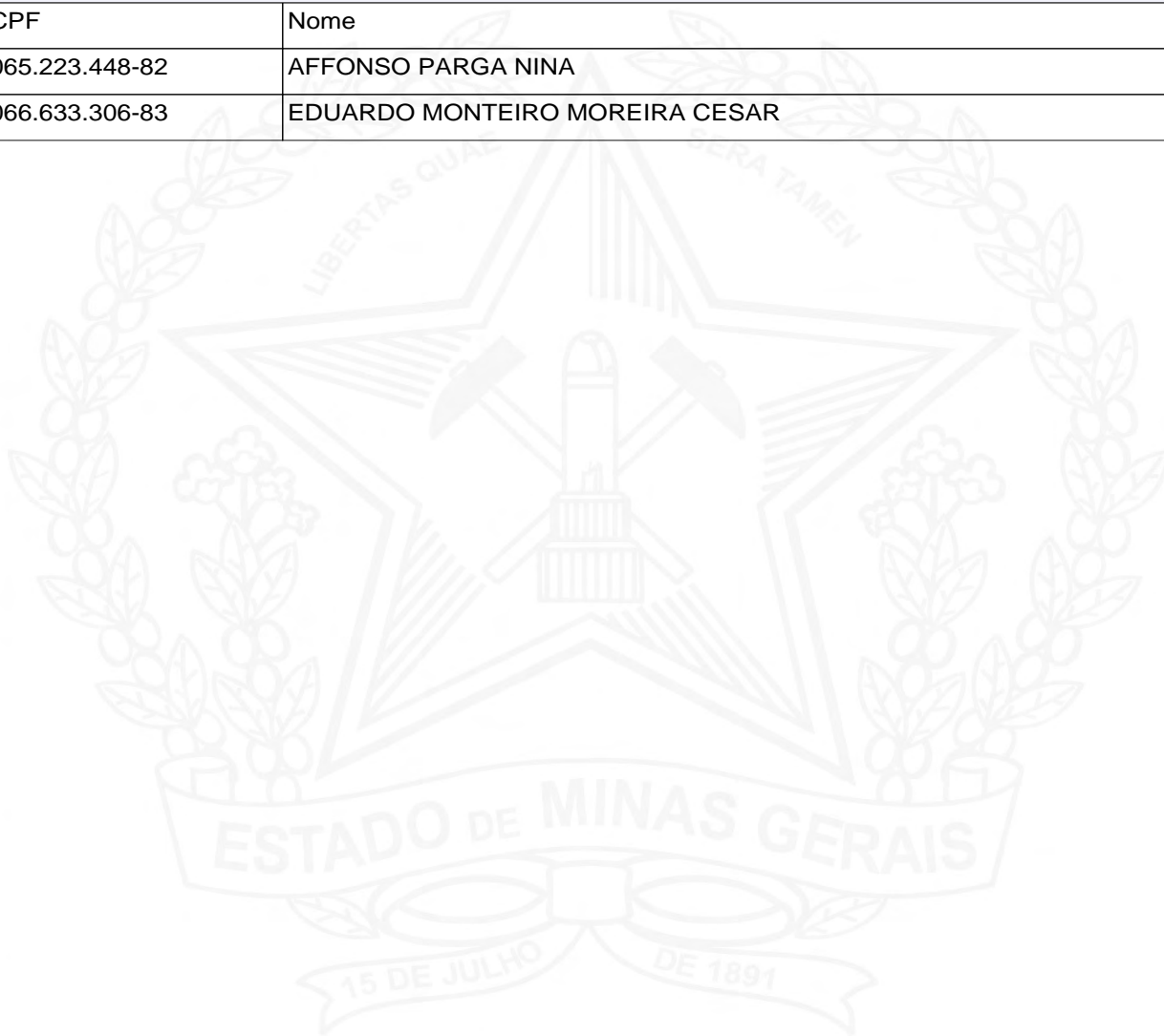
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/556.781-1	MGE1900922952	11/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.223.448-82	AFFONSO PARGA NINA
066.633.306-83	EDUARDO MONTEIRO MOREIRA CESAR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7615181 em 20/12/2019 da Empresa ATIVAS DATA CENTER S.A., Nire 31300028232 e protocolo 195567811 - 11/12/2019. Autenticação: F4721B15D6EF6A496912ACAA7878B5A5372B23A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/556.781-1 e o código de segurança 309x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 20/22



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ATIVAS DATA CENTER S.A., de NIRE 3130002823-2 e protocolado sob o número 19/556.781-1 em 11/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7615181, em 20/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zulene figueiredo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.223.448-82	AFFONSO PARGA NINA
066.633.306-83	EDUARDO MONTEIRO MOREIRA CESAR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.223.448-82	AFFONSO PARGA NINA
066.633.306-83	EDUARDO MONTEIRO MOREIRA CESAR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.223.448-82	AFFONSO PARGA NINA
066.633.306-83	EDUARDO MONTEIRO MOREIRA CESAR

Belo Horizonte, sexta-feira, 20 de dezembro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
254.805.296-68	ZULENE FIGUEIREDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. sexta-feira, 20 de dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7615181 em 20/12/2019 da Empresa ATIVAS DATA CENTER S.A., Nire 31300028232 e protocolo 195567811 - 11/12/2019. Autenticação: F4721B15D6EF6A496912ACAA7878B5A5372B23A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/556.781-1 e o código de segurança 309x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300028232

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ATIVAS DATA CENTER S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

MGE2200112132

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

BELO HORIZONTE

Local

2 FEVEREIRO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____
Data

Responsável

NÃO ____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9144085 em 09/02/2022 da Empresa ATIVAS DATA CENTER S.A., Nire 31300028232 e protocolo 220675911 - 09/02/2022. Autenticação: 9794C9A69A1894E6D16889A9CB9164F425B1A5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/067.591-1 e o código de segurança gcuy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/067.591-1	MGE2200112132	08/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
283.352.488-93	LUIS HENRIQUE CALOI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 26 de janeiro de 2022, às 10:00 (dez) horas e retomada no dia 01º de fevereiro de 2022, por conferência, via ferramenta *Microsoft Teams*, considerada como efetivada na sede social da Ativas Data Center S.A. (“Companhia”), localizada na Rua Agenério Araújo, n. 20, Bairro Camargos, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.520-220.

MESA: Presidente: Alexandre Rocha Pinheiro
Secretário: Eduardo Monteiro M. César.

CONVOCAÇÃO: A Convocação foi realizada por e-mail no dia 21 de janeiro de 2022, respeitado o prazo estatutário, em conformidade com o artigo 19, §1º, iv, do Estatuto Social, sendo sua suspensão e retomada deliberadas em ata pela unanimidade do Conselho de Administração presente em 26.01.2022.

PRESENCAS: Conselheiros: Alexandre Rocha Pinheiro, Luis Alberto de La Cruz Laborda, Renata Saraiva Pagy, Gustavo Trevisan e Robson de Oliveira Carminati e, como ouvinte, o membro suplente Renzo Brandão Gotlib. Foram convidados e estiveram presentes, o Diretor Presidente, Edson Ferreira Leite, o Diretor de Data Center e Cloud, Luis Henrique Caloi, e o Diretor Financeiro Saulo Cesar Ribeiro da Silva.

ORDEM DO DIA:

Assuntos para apresentação e debate:

1. Resultados Ativas – Resultado dezembro de 2021 e acumulado do ano;
2. Gestão Comercial – Resultado dezembro de 2021 e acumulado do ano;

Assuntos para deliberação:

3. Contrato entre partes relacionadas:
 - 3.1. Aprovação para celebração de termos de cessão, por meio dos quais a SONDA cederá à Ativas os direitos e obrigações relacionados a contratos de prestação de serviços de data center;
4. Eleição de membro da Diretoria (recondução do Luis Henrique Caloi ao cargo de Diretor de Data Center e Cloud);
5. Orçamento 2022.

APRESENTAÇÕES E DELIBERAÇÕES:

ATA SUMÁRIA. A presente ata foi lavrada na forma sumária, como faculta o § 1º do artigo 130 da Lei 6.404/1976;

1) Resultados Ativas – Resultado dezembro de 2021 e acumulado do ano.

A Diretoria procedeu às apresentações de praxe, com a competente inquirição pelos membros do Conselho.



ATIVAS DATA CENTER S.A.
CNPJ N.º 10.587.932/0001-36
NIRE N.º 3130002823.2

2) Gestão Comercial – Resultado dezembro de 2021 e acumulado do ano.

A Diretoria procedeu às apresentações de praxe, com a competente inquirição pelos membros do Conselho.

3) Contrato entre partes relacionadas:

3.1.) Aprovação para celebração de termos de cessão, por meio dos quais a SONDA cederá à Ativas os direitos e obrigações relacionados a contratos de prestação de serviços de data center;

Após apresentações realizadas pelos Srs. Edson e Caloi e perquirições pelos Conselheiros, passou-se à deliberação.

Os Conselheiros Alexandre Rocha Pinheiro, Luis Alberto de La Cruz Laborda, Renata Saraiva Pagy, Gustavo Trevisan se declararam conflitados, portanto impedidos de votar.

O Conselheiro Robson de Oliveira Carminati solicitou a postergação da deliberação, para aguardar o recebimento de informações e documentos complementares solicitados em e-mail do dia 25/01/2022 para aprofundamento da análise, os quais serão enviados ainda nesta data pela Diretoria. Em face do pedido, os demais conselheiros concordam em suspender os trabalhos, e retomar a reunião no dia 28/01/2022, às 16:00 horas, por meio do mesmo link de acesso remoto compartilhado no e-mail de convocação descrito no preâmbulo desta ata, pelo que todos os presentes se comprometem em comparecer. Os Conselheiros ressaltam que, na hipótese da Diretoria não disponibilizar a totalidade da documentação nesta data ou, em hipótese de solicitações adicionais, a data de retomada desta reunião ficará prorrogada por 2 dias a contar da data de disponibilização da documentação, sendo que nesta hipótese a nova data e horário serão formalizadas via e-mail pelo Secretário da Mesa.

Após o envio de novas informações adicionais, a reunião foi retomada no dia 01.02.2022, tendo o Conselheiro Sr. Robson apresentado voto escrito, devidamente recebido pela Mesa e arquivado na sede da Companhia, aprovando à matéria acima, conforme fundamentos e condicionantes contidas em seu voto.

A matéria fica declarada, portanto, aprovada.

4) Eleição de membro da Diretoria (recondução do Luis Henrique Caloi ao cargo de Diretor de Data Center e Cloud);

Os Conselheiros decidiram aprovar por unanimidade dos presentes, a reeleição do Sr. **Luis Henrique Caloi**, brasileiro, casado, diretor adjunto de operações, portador da cédula de identidade nº 27.962.396-3 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 283.352.488-93, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Agenério Araújo, n. 20, Bairro Camargos, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.520-220, para ocupar o cargo de Diretor de Data Center e Cloud, com mandato unificado até 15/03/2023, nos termos do artigo 21, §1º do Estatuto Social. A posse do Diretor ora reeleito está condicionada e dar-se-á simultaneamente mediante assinatura do respectivo termo de posse do diretor reeleito, lavrado em livro próprio da Companhia.



ATIVAS DATA CENTER S.A.
CNPJ N.º 10.587.932/0001-36
NIRE N.º 3130002823.2

O Conselheiro Robson de Oliveira Carminati solicitou o envio do currículo atualizado do diretor eleito, o que será providenciado pela Secretaria da Mesa.

5) Orçamento 2022.

Após apresentações realizadas pelos Srs. Edson e Saulo e perquirições pelos Conselheiros, passou-se à deliberação.

Os Conselheiros aprovaram por maioria de votos o Orçamento para 2022.

O Conselheiro Luis Alberto de La Cruz Laborda ressaltou que seu voto pela aprovação do Orçamento está condicionado à aprovação da matéria descrita no item 3.1 acima, sendo que em caso de reprovação, a Diretoria deverá apresentar um novo Orçamento ajustado para nova deliberação.

O Conselheiro Robson de Oliveira Carminati votou pela reprovação do Orçamento para 2022, conforme fundamentos apresentados oralmente nesta reunião e em voto escrito devidamente recebido pela Mesa e arquivado na sede da Companhia.

O Orçamento para 2022 fica declarado aprovado.

ENCERRAMENTO: Por fim, os Conselheiros autorizam a Diretoria a adotar todas as medidas para realizar o determinado nesta ata, bem como para proceder ao seu arquivamento na forma da Lei.

APROVAÇÃO DA ATA/ ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente franqueou a palavra e, como ninguém quis se manifestar, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da ata e apresentação das manifestações apartadas, devidamente recebidas e arquivadas pela Mesa. Após a ata ter sido lida e aprovada, foi devidamente assinada por todos conselheiros presentes: Alexandre Rocha Pinheiro, Luis Alberto de La Cruz Laborda, Renata Saraiva Pagy, Gustavo Trevisan e Robson de Oliveira Carminati.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata registrada em livro próprio arquivado na sede da Companhia. Assinam digitalmente o ALEXANDRE ROCHA PINHEIRO, Presidente da mesa, e EDUARDO MONTEIRO M. CÉSAR, Secretário da Assembleia.

(i) Mesa:

ALEXANDRE ROCHA PINHEIRO
Presidente

EDUARDO MONTEIRO M. CÉSAR
Secretário





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

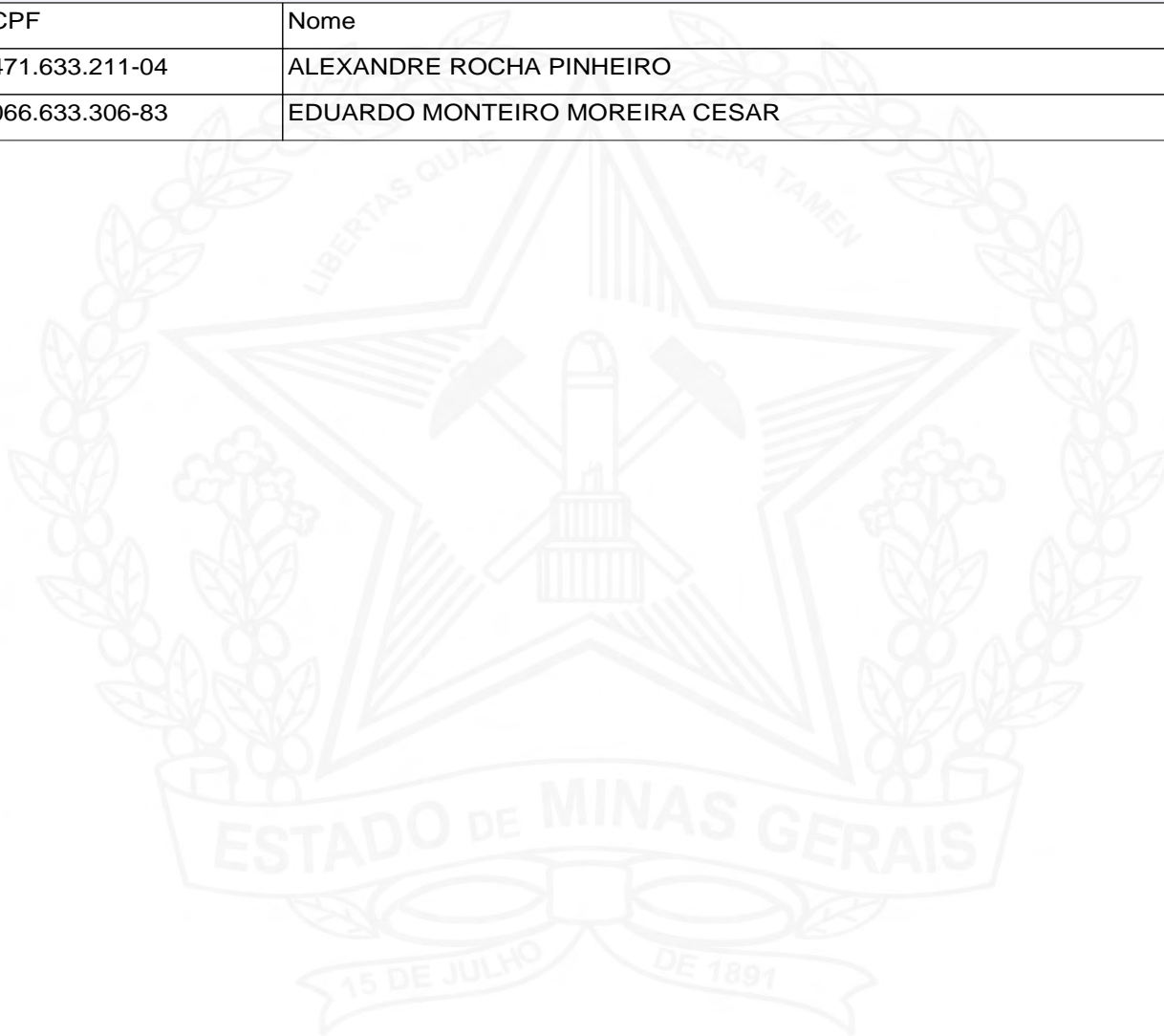
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/067.591-1	MGE2200112132	08/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
471.633.211-04	ALEXANDRE ROCHA PINHEIRO
066.633.306-83	EDUARDO MONTEIRO MOREIRA CESAR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9144085 em 09/02/2022 da Empresa ATIVAS DATA CENTER S.A., Nire 31300028232 e protocolo 220675911 - 09/02/2022. Autenticação: 9794C9A69A1894E6D16889A9CB9164F425B1A5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/067.591-1 e o código de segurança gcuy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ATIVAS DATA CENTER S.A., de NIRE 3130002823-2 e protocolado sob o número 22/067.591-1 em 09/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9144085, em 09/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
283.352.488-93	LUIS HENRIQUE CALOI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
066.633.306-83	EDUARDO MONTEIRO MOREIRA CESAR
471.633.211-04	ALEXANDRE ROCHA PINHEIRO

Belo Horizonte, quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 09/02/2022, às 17:57 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/067.591-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9144085 em 09/02/2022 da Empresa ATIVAS DATA CENTER S.A., Nire 31300028232 e protocolo 220675911 - 09/02/2022. Autenticação: 9794C9A69A1894E6D16889A9CB9164F425B1A5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/067.591-1 e o código de segurança gcuy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL